



RESOLUÇÃO Nº 06/2023

“Plano de Ação PAIF/CRAS e Benefícios Eventuais cofinanciados com recursos do Estado para o ano 2023”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quixelô - CE, representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Municipal de Nº 016/ 1997, de 08 de julho de 1997 e a Lei Nº 229 de 18 de maio de 2016.

Considerando a necessidade de executar a política pública de assistência social nas normas previstas na lei que regulamenta o Sistema Único de Assistência social- SUAS;

Considerando que o Conselho como órgão que fiscaliza e monitora junto a Gestão a política de Assistência Social no município;

Considerando os recursos cofinanciados pelo Governo do Estado (PAIF/CRAS e Benefícios Eventuais), destinado a desenvolver ações continuada no âmbito da Proteção Social Básica e atender as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação PAIF/CRAS e Benefícios Eventuais cofinanciados com recursos Estadual referente ao ano de 2023, aprovado na 147º Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alanne Virgínia Araújo Alves

ALANNE VIRGÍNIA ARAÚJO ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL